



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA FIXA**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, vereador Mauricio Godoy Prado, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG. n. 48.129.992-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 408.060.028-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. P. OLIVEIRA & CIA. INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.462.382/0001-99, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Flamengo, n. 276, Jardim do Arco-Íris, CEP 1730-000, neste ato representada por Andrey Pires de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 22.875.667-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 170.577.558-64, residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua José Roberto Valvassori, n. 350, bairro Residencial Zangaletti, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de fornecimento de serviços de telefonia fixa, celebrado em 03 de outubro de 2019, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal deste termo aditivo será de R\$ 345,77 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.2. O pagamento ocorrerá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do ATESTO apostado na nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 3.3.90.40.05, serviços de telefonia fixa e móvel.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/78

RE: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2020.

Mauricio Prado

CONTRATANTE

Mauricio Godoy Prado

P/P Andrey Pires de Oliveira

CONTRATADA

Andrey Pires de Oliveira

